

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

**ATA DA 1ª. ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES REALIZADA PELA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL GODOY & BAPTISTELLA INDUSTRIA
E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ/MF 10.619.983/0001-00;
GODOY & BAPTISTELLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF
04.802.081/0001-02
(GRUPO GODOY & BAPTISTELLA)**

Aos 21 dias do mês de setembro de 2016, às 11:00HS, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial, GRUPO GODOY & BAPTISTELLA, constituído pelo juízo da MM 1ª. Vara Cível da Comarca de São Pedro/SP, Processo nº 0001375-11.2015.8.26.0584, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, consoante anexa **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES DEVIDAMENTE HABILITADOS NOS TERMOS DOS ART. 37, § 4º. da Lei 11.101 de 2005**, partes integrantes dessa, e, diante da presença dos representantes da **RECUPERANDA**, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados a realização da Assembléia Geral de Credores, realizada na Quality Resort Itupeva, situado na Fazenda Serra Azul, Gleba B, s/nº Itupeva, Estado de São Paulo, para deliberar: a) apresentação do plano de recuperação judicial; b) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do plano de recuperação judicial c) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, d) eleição dos membros do comitê de credores e de seus substitutos, e e) deliberação sobre outras questões de interesse das recuperandas e ou de seus credores, e a adoção de medidas necessárias à adoção do plano de recuperação judicial. Funcionou como secretária presente na Assembleia a Dra. Arianne Iversen dos Santos Durães, OAB/SP 381.384, do escritório da administração judicial depois de prévia aprovação de seu nome pelos presentes. Em seguida o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente e pelo secretário nomeado para o ato. Depois o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram nesta primeira convocação: a) credor da classe trabalhista – 2 credores da classe trabalhista que totalizam R\$21.085,13 que representa 3,76% do total da lista do AJ; classe quirografária – 14 credores da classe quirografária que totalizam

ADNAN ABDEL KADER SALEM

Administrador Judicial

R\$17.627.866,27 que representa 36,47% do total da lista do AJ; ausentes credores da classe II e IV. **Com observância ao art. 37, § 2º c.c. art. 39 da Lei 11.101.2005, visto não superado o quórum mínimo de instalação, não foi instalada a Reunião em Primeira Convocação.** Após o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente ATA pela secretária, que, aprovada por unanimidade entre os presentes. Por ser a expressão da verdade, a presente ata que segue assinada por mim, pelo secretário, pelo devedor, e por dois credores de cada classe votante (art. 37 § 7º da Lei 11.101.2005), abaixo mencionados. Itupeva, 21 de setembro de 2.016.



Administrador Judicial.



Secretário (a).

Credores Trabalhistas



BRUNA DOS REIS LANCA LOPES



MAIRA VIANA SOARES

Credores Quirografários



BANCO BRADESCO S/A



BANCO DO BRASIL S/A

GRUPO GODOY & BAPTISTELLA